

EDITAL SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO DO PLANO DE INCENTIVO À EXTENSÃO PIEx 2025

I) **Apresentação**

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos faz saber aos docentes, discentes e funcionários técnico-administrativos que, em conformidade com o seu Programa de Extensão do Centro Universitário Serra dos Órgãos (PROEx), está aberta a seleção de programas e projetos para o Plano de Incentivo à Extensão - PIEx2025, no período de **09 de dezembro de 2024 a 23 de fevereiro de 2025**. O PIEx está voltado para toda a comunidade interna do Unifeso.

Nesse edital, o PIEx prevê o apoio a **2 (dois)** novos programas ou projetos de Extensão, os programas e projetos selecionados no presente edital receberão apoio financeiro para seu desenvolvimento por 09 (nove) meses. Em caso de cancelamento de apoio a um dos projetos, o apoio financeiro poderá ser transferido para projetos apoiados pelo Edital PIEx que estejam sendo desenvolvidos como voluntários.

II) **Das Modalidades de Participação**

➤ **Da Coordenação do Programa ou Projeto:**

a) Extensionista coordenador:

- Dos novos programas ou projetos de extensão que **concorrerão a esse edital:**

Docente de graduação ou pós-graduação ou funcionário técnico-administrativo que submeter, executar e coordenar uma das modalidades de Programa ou Projeto de Extensão, aprovada pela comissão avaliadora interna e externa do PIEx 2025, de relevância acadêmica e social, pautados em temas ou áreas temáticas alinhadas aos currículos dos cursos do Unifeso, bem como com os desafios contemporâneos e às demandas prioritárias da sociedade local e regional.

O extensionista coordenador, obrigatoriamente, constituirá equipe com participação de, no mínimo, dois estudantes de graduação ou pós-graduação. Admitir-se-á a colaboração de outros docentes e estudantes que estiverem qualificados para atuar no programa ou projeto, de forma voluntária e de acordo com o plano de trabalho a ser estabelecido pelo extensionista coordenador.

- **Da Equipe Colaboradora do Programa ou Projeto:**

- a) Extensionista voluntário:**

Docente de graduação ou pós-graduação ou funcionário técnico-administrativo do Unifeso que participará voluntariamente de programa ou projeto de extensão, contanto que seja autorizado pelo extensionista coordenador. Este deverá auxiliar na orientação aos estudantes e nas fases de planejamento, execução e avaliação do programa ou projeto de extensão.

- b) Estudante de Iniciação Extensionista:**

Estudante de graduação ou pós-graduação do Unifeso, selecionado pelo coordenador extensionista para concessão de bolsa. Estes deverão seguir as atribuições definidas no plano de trabalho estabelecido pelo extensionista coordenador.

- c) Estudante voluntário:**

Estudante de graduação ou pós-graduação do Unifeso, selecionado pelo coordenador extensionista para atuar de forma voluntária, ou seja, sem bolsa. Estes deverão seguir as atribuições definidas no plano de trabalho estabelecido pelo extensionista coordenador.

- d) Estudante voluntário:**

Estudante de graduação ou pós-graduação do Unifeso, selecionado pelo coordenador extensionista para atuar de forma voluntária, ou seja, sem bolsa. Estes deverão seguir as atribuições definidas no plano de trabalho estabelecido pelo extensionista coordenador.

Obs: Nos projetos submetidos a este Edital deverão constar, obrigatoriamente, o Plano de Trabalho individual. Caso não conste o Plano de Trabalho para cada um dos bolsistas, o projeto será automaticamente desclassificado.

- III) Da Qualificação dos Candidatos para Participação nos Programas ou Projetos de Extensão**

- a)** Docente de graduação ou pós-graduação ou funcionário técnico-administrativo do Unifeso/FESO que não possua pendência nas duas últimas edições do PIEx ou de quaisquer dos planos de incentivo do Unifeso, tais como: não ter apresentado relatório final; não ter tido projeto avaliado de forma insatisfatória; não ter bolsa ou apoio financeiro cancelado por descumprimento das exigências determinadas.

- b) Docentes e funcionários técnico-administrativo ou estudantes que **NÃO** estejam recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio da FESO. O pagamento para os estudantes referente à bolsa do PIEx far-se-á mediante depósito bancário. Para os docentes e técnicos administrativos o apoio financeiro será feito através da folha de pagamento.
- c) Ter atualizado o Curriculum Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) em 2024/2025. Docentes deverão ter apresentado a correspondente comprovação documental no setor de atendimento docente/RH.
- d) Os Programas e Projetos selecionados poderão contar com **extensionistas externos**, desde que sejam atendidos os seguintes critérios:
- No texto do programa ou projeto, o extensionista coordenador deverá justificar a participação do extensionista externo;
 - Havendo aprovação, o extensionista externo deverá assinar documento indicando a participação voluntária no projeto;
 - O uso dos espaços institucionais para a realização do programa ou projeto de extensão, pelo extensionista externo, somente será autorizado por funcionário responsável pelo setor e pelo extensionista coordenador do programa ou projeto;
 - Para fazer jus ao certificado, o extensionista externo deverá cumprir todas as exigências previstas neste Edital;
- e) A seleção de Programas e Projetos de Extensão no PIEx 2025 implicará na aceitação plena, por parte de todos os participantes, das normas estabelecidas neste Edital, com a cessão à Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO dos direitos de propriedade intelectual sobre os resultados gerados pelos projetos apoiados.

IV) Do processo seletivo

- a) O objeto deste Edital é a seleção e classificação de 2 (dois) novos projetos dentre os submetidos a este processo seletivo.

b) As inscrições far-se-ão mediante envio de:

- Ficha de inscrição preenchida conforme Anexo 2, e submetida exclusivamente pelo e-mail piex@unifeso.edu.br.
- Projeto de Extensão em formato PDF, com máximo de 15 páginas, elaborado de acordo com o modelo do Anexo 3 deste edital.
- Deverão ser enviados dois arquivos desse projeto: um com identificação nominal dos participantes, e outro não identificado, nomeado apenas com o número da matrícula do/a extensionista coordenador.
- Comprovação de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), via Plataforma Brasil (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) (<http://www.unifeso.edu.br/pesquisa/interno.php?c=31>), em caso de projetos envolvendo a participação de seres humanos ou animais, respectivamente, a depender da metodologia.

A ficha de inscrição e o modelo de projeto do UNIFESO estarão disponíveis também no endereço eletrônico <http://www.unifeso.edu.br/extensao/interno.php?c=21>.

Os projetos deverão ter relevância acadêmica e social, pautados em temas ou áreas temáticas alinhadas aos Projetos Pedagógicos dos cursos do Unifeso, bem como com os desafios contemporâneos e às demandas prioritárias da sociedade.

c) Os seguintes critérios serão considerados para avaliação por mérito acadêmico:

- Proposta de integração Ensino-Trabalho-Cidadania.
- Pertinência com o Projeto Pedagógico Institucional – PPI do Unifeso.
- Pertinência e atualidade das fontes referidas.
- Relevância social e institucional.
- Precisão na definição das estratégias para execução do projeto.
- Exequibilidade do projeto considerando o tempo disponível para seu desenvolvimento.
- Adequação do cronograma de distribuição das atividades pelos meses disponíveis.
- Viabilidade financeira do projeto.
- Consistência e precisão do Plano de Trabalho do Bolsista, bem como sua articulação com o projeto de extensão.

Obs: Após avaliação dos projetos por mérito acadêmico, em caso de empate, os aprovados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- Maior relevância institucional a ser definida pelo Grupo Gestor.
- Maior titulação acadêmica do coordenador do projeto.

- Maior tempo de contratação no Unifeso pelo pesquisador coordenador do projeto

Os resultados obtidos serão submetidos à homologação da Reitoria e tornados públicos a partir de **10 de março de 2025**, no endereço eletrônico <http://www.unifeso.edu.br/extensao/interno.php?c=21>.

Em seguida, no período de **11 a 14 de março de 2025**, os contemplados deverão comparecer à Direção de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE), na Coordenação de Extensão, para assinatura, ou enviarem para o e-mail do PIEx: piex@unifeso.edu.br, o “Termo de Compromisso assinado Relativo à Participação no Plano de Incentivo à Extensão 2024/2025” e homologação das bolsas.

- d) O processo de seleção para a concessão de bolsas do Edital PIEx 2025 e seu acompanhamento é de responsabilidade de seu Grupo Gestor, constituído pelos seguintes membros:
- Reitoria.
 - Direção de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE).
 - Direção Acadêmica das Ciências Humanas e Tecnológicas (DACHT).
 - Direção Acadêmica das Ciências da Saúde (DACS).
 - Direção de Educação a Distância (DEaD).
- a) Os projetos aprovados, mas que não forem contemplados com bolsa poderão ser realizados, sendo garantida, aos extensionistas e estudantes a certificação pela realização do projeto e o acompanhamento da Coordenação de Extensão.

Obs. Em caso de suspensão de auxílio financeiro de algum projeto de extensão apoiado pelo PIEx, as bolsas poderão ser transferidas para os projetos em andamento que não obtiveram apoio financeiro, após avaliação do andamento das atividades por comissão específica.

V) **Do Processo de Execução, Acompanhamento, Avaliação e Financiamento**

A equipe participante de cada programa ou projeto integrante do PIEx compromete-se a:

- a) Desenvolver o programa ou projeto em 09 (nove) meses, sendo de abril a dezembro de 2025, excluído o período de elaboração do projeto e relatório final, o que totaliza 12 meses.
A distribuição do financiamento do PIEx será realizada conforme o Quadro 1.

Quadro 1: Distribuição e prazo de financiamento

Período de financiamento	Quantidade de parcelas
abril a dezembro de 2025	Extensionistas: 09 (nove) parcelas de R\$ 580,00 Estudantes: 09 (nove) parcelas de R\$ 230,00

O pagamento para os estudantes referente à bolsa do PIEx far-se-á mediante o recebimento através do depósito bancário. Para os docentes e funcionários técnicos administrativos, o apoio financeiro será feito através da folha de pagamento.

O suporte financeiro previsto neste Edital está sujeito à disponibilidade de recursos financeiros e à execução orçamentária do Unifeso.

- a) Respeitar o cronograma de acompanhamento das diferentes atividades, como descrito no Quadro 2.

Quadro 2: Atividades de Acompanhamento

Período*	Evento	Atividades
out/2025	1º relatório parcial – X Confeso	<ul style="list-style-type: none"> • Submissão do trabalho completo, equivalente ao 2º Relatório Parcial, de acordo com modelo próprio. • Submissão prevista para o mês de junho de 2025(data a definir).
dez/2025	Relatórios Finais do PIEx	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração e apresentação do Relatório Final. • Entrega até 31 de dezembro de 2025.
	VI Seminário de Apresentação de Relatórios Finais do PIEx	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração e apresentação do Relatório Final. • Apresentação sobre o resultado dos projetos/programas em formato de podcast (vídeo com áudio contendo 5 a 10 minutos apresentando os resultados da pesquisa – é desejável a participação de TODOS os bolsistas e colaboradores) • Entrega até 31 de dezembro de 2025.
	Revista JOPIC	<ul style="list-style-type: none"> • Submissão de artigo com os resultados do projeto

Observação: o **não** envio dos relatórios parciais e a não apresentação no Confeso e no Seminário de Apresentação dos Relatórios implicarão no **cancelamento** da bolsa e impossibilidade de participação em outros programas com fomento da DPPE até que as pendências sejam resolvidas.

Ao final do programa ou projeto, o extensionista coordenador deverá ter enviado um total de 04 (quatro) produções, que serão contabilizadas como produção acadêmica institucionalizada. Todos os relatórios deverão ser enviados para o e-mail piex@unifeso.edu.br, exceto o artigo científico, que deverá ser submetido via plataforma do Portal de Revistas Eletrônicas do Unifeso (<http://www.revista.unifeso.edu.br/index.php/jopic>).

Os modelos dos relatórios estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unifeso.edu.br/extensao/interno.php?c=21>.

Caso os relatórios sejam avaliados como insuficientes, os integrantes do programa ou projeto de extensão serão convocados para uma reunião presencial pela Coordenação de Extensão da DPPE, a fim de esclarecer possíveis dificuldades na execução do programa ou projeto.

d) Apresentar-se, sempre que necessário e convocado, à Coordenação de Extensão da DPPE, bem como indicar processos e encaminhamentos do programa ou projeto de extensão que estejam em desconformidade com o aprovado.

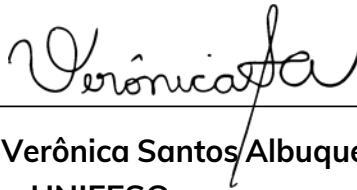
O não cumprimento dessas exigências acarretará no cancelamento do pagamento das bolsas e desligamento do PIEx.

VI) Das Disposições Gerais

- a)** Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio do Unifeso e ser incluída nos relatórios parciais e final.
- b)** O extensionista coordenador deverá comunicar à Coordenação de Extensão da DPPE qualquer alteração relativa à execução do programa ou projeto apresentado, bem como qualquer alteração na composição dos membros da equipe, acompanhada da devida justificativa.
- c)** A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela DPPE por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

- d) Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, o Unifeso poderá restringir apoios futuros aos componentes do programa ou projeto contemplado.
- e) Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser enviados, única e exclusivamente, para o endereço eletrônico piex@unifeso.edu.br.

Teresópolis, 09 de dezembro de 2024.



Prof^a. Dr^a. Verônica Santos Albuquerque Reitora
UNIFESO

ANEXOS

ANEXO 1 - Cronograma de Atividades

Cronograma de Atividades PEx 2024/2025	
Abertura do edital	09 de dezembro de 2024
Submissão de projetos	09 de dezembro de 2024 a 23 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado final	10 de março de 2024
Início das atividades dos projetos	01 de abril 2024
Período para assinatura dos termos de compromisso e homologação das bolsas	11 a 14 de março de 2025
Submissão do trabalho completo, equivalente ao 1º Relatório Parcial, de acordo com modelo próprio, para o X Confeso	junho de 2025 (data a definir)
X Confeso	outubro de 2025 (data a definir)
Envio do Relatório Final	até 31 de novembro de 2025
Submissão de artigo para Revista da JOPIC	até 31 de dezembro de 2025
VI Seminário de Apresentação de Relatórios Finais do PEx. No formato Podcast - 5 a 10 minutos	até 31 de dezembro de 2025

ANEXO 2 - Ficha de Inscrição

DADOS DO EXTENSIONISTA COORDENADOR				
Extensionista Coordenador do Programa ou Projeto			Curso/Setor:	
Contatos telefônicos:				
E-mail:		Titulação do Coordenador:		Link para o Currículo Lattes:
EXTENSIONISTA VOLUNTÁRIO				
Nome completo	CPF	Curso/Setor:	Função no projeto	Link para o Currículo Lattes
1.				
2.				
3.				
4.				
ESTUDANTES DE INICIAÇÃO EXTENSIONISTA (BOLSISTAS)				
Nome completo	CPF	Curso/Setor:	Função no projeto	Link para o Currículo Lattes
1.				
2.				
ESTUDANTES DE INICIAÇÃO EXTENSIONISTA (VOLUNTÁRIOS)				
Nome completo	CPF	Curso/Setor:	Função no projeto	Link para o Currículo Lattes
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
MODALIDADE (Marque com um "x" a opção que se adequa a sua proposta)				
PROGRAMA: Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.				
PROJETO: Ação Processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. Pode ser vinculado a um programa, fazendo parte de uma nucleação de ações, ou não vinculado a um Programa (projeto isolado).				
Este Programa ou Projeto recebe fomento externo vinculado ao UNIFESO?			() SIM	() NÃO
Caso receba, indique a fonte:				

ANEXO 3 - Modelo de Programa/Projeto de Extensão

Formatação: O corpo do texto deverá estar em Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5. A primeira linha de cada parágrafo deverá iniciar com espaçamento de 12,5 mm (1,25 cm), alinhamento justificado. O título deverá usar Fonte Times New Roman, tamanho 14, com destaque em negrito. Os subtítulos deverão ser escritos em Fonte Times New Roman, tamanho 12 em destaque negrito. As referências, citações diretas e indiretas deverão seguir o padrão ABNT ou Vancouver em vigor, bem como as tabelas e figuras.

TÍTULO

Deve ser conciso e indicar a relevância do trabalho para a comunidade acadêmica.

RESUMO (até 300 palavras)

Deve conter as informações breves das seguintes seções: introdução, objetivos, metodologia e resultados esperados.

PALAVRAS-CHAVE

Resume os pontos principais do projeto proposto, identificando ideias e temas importantes referentes ao programa ou projeto de extensão. Devem ser utilizadas, no máximo, três palavras-chave.

INTRODUÇÃO

Deve contextualizar o leitor a respeito do tema do programa ou projeto de extensão (levantamento bibliográfico preliminar).

JUSTIFICATIVA

Deve conter informações sobre a relevância do projeto e argumentação que o justifique, motivação para sua concretização e impactos esperados.

OBJETIVOS

Deve registrar o “alcance” e o que se pretende com o programa ou projeto de extensão.

METODOLOGIA

Definição das atividades e descrição dos métodos e técnicas, instrumentos ou procedimentos para seu desenvolvimento e análise dos resultados que serão obtidos.

Deve detalhar de forma bastante clara os mecanismos que serão utilizados para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do projeto.

RESULTADOS ESPERADOS

Descrição dos possíveis resultados e impactos gerados junto à comunidade, através da demonstração de número de ações, atendimentos e questionários de satisfação, por exemplo.

CRONOGRAMA

Descreve as datas de execução de todas as fases do programa ou projeto de extensão.

PLANO DE TRABALHO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS (individual e diferenciado para cada estudante)

O plano de trabalho deve ser individual e diferenciado para cada estudante, devendo estar descritas todas as atividades que serão desenvolvidas pelos estudantes, com as respectivas competências a serem estimuladas, durante todas as etapas de desenvolvimento do projeto. Deverá conter a frequência de encontros do grupo de extensão.

REFERÊNCIAS

Registrar todas as referências utilizadas para a elaboração do projeto no formato ABNT ou Vancouver. Todas as referências listadas devem estar citadas em algum local do texto.